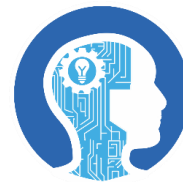




UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DA
INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DA
INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO PARA INGRESSO EM 2022.2

EDITAL PPGIC Nº. 01/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação e do Conhecimento (PPGIC), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna pública a abertura das solicitações de inscrição para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento, turma 2022.2 com base nas disposições regimentais e estatutárias da UFRN, na Resolução n.º 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e em consonância com a Portaria n.20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que autoriza a realização de processos seletivos nos Programas de Pós- graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

Neste processo seletivo do Programa serão oferecidas um total de 20 vagas. Destas, 15 (quinze) vagas serão destinadas para servidores ativos efetivos do quadro permanente da UFRN. As demais 05 (cinco) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência entre candidatos que não estejam vinculados às instituições nominadas anteriormente. Exige-se aos candidatos vinculados às instituições conveniadas a apresentação de Termo de Compromisso assinado (Anexo I) e o documento de autorização formal assinada pela chefia imediata (Anexo II), dando ciência da vinculação do servidor e comprometendo-se com as liberações necessárias.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

O curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento possui a área de concentração em Informação e Conhecimento na Sociedade Contemporânea e as linhas de pesquisa:

▪ **Linha de Pesquisa 1 – Gestão, Comunicação e Uso da Informação:**

Gestão da informação e do conhecimento, aprendizagem organizacional, auditoria de ativos informacionais, curadoria de conteúdos, sistemas de informação, alinhamento estratégico e governança de TI; Segurança da Informação; Competência em informação, comportamento Informacional e Práticas informacionais; Redes Sociais, Acadêmicas e Sociotécnicas; Fluxos de informação nas organizações; gestão de processos de negócios (BPM); Modelos e ferramentas de inteligência de negócios aplicadas ao setor público; Inovação, Desenvolvimento de soluções específicas de inteligência competitiva e de negócios.

▪ **Linha de Pesquisa 2 – Organização, Mediação, Tecnologia:**

Estudos históricos, críticos, epistemológicos e aplicados da Biblioteconomia e da Ciência da Informação; Ética, política e regimes de informação; Direito à Informação; Democratização da Informação; Mediação da Informação e Mediação Cultural; Competência crítica em informação e Protagonismo Social; Memória social e Patrimônio Cultural; Cultura Informacional; Comunicação científica e Ciência Aberta; Estudos métricos da informação e Visualização da Informação; Humanidades Digitais; Tecnologias Digitais da Informação e do Conhecimento na sociedade contemporânea. Repositórios Digitais; Arquitetura da Informação Digital; Metadados e interoperabilidade em Sistemas de Informação; Organização da Informação e do Conhecimento.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído por quatro etapas das quais **três** etapas serão avaliativas, como indicado abaixo:

1ª Etapa: Homologação das solicitações de inscrição. Esta etapa é eliminatória e consiste na verificação da documentação inserida durante a solicitação da inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

2ª Etapa: Análise e seleção do anteprojeto. Há duas modalidades de anteprojeto. A primeira consiste numa **proposta de Projeto e/ou Protótipo de produtos, serviços, processos ou ambientes informacionais**. Trata-se de um documento de intenção, simplificado, de realização de intervenção ou inovação administrativa da organização na qual se insere o candidato ou na sua prática profissional, objetivando melhoria de desempenho (aumento de eficiência, redução de custos, mudança social, etc.). A segunda modalidade de anteprojeto consiste em uma **proposta de pesquisa empírica**. Trata-se de um documento de intenção, simplificado, de realização de pesquisa com potencial de aplicação, inovação e aperfeiçoamento do desempenho organizacional. Ambos os documentos devem apresentar a seguinte estrutura:

- **Título.**

- **Introdução** (referência ao que se pretende fazer, com indicação da instituição ou da prática profissional objeto do anteprojeto, objetivo geral e objetivos específicos a serem alcançados; justificativas e problema);

- **Revisão da Literatura** (abordagem sumária das fontes bibliográficas básicas, em especial daquelas ligadas diretamente ao assunto a ser abordado);

- **Metodologia** (explicitação dos métodos a serem utilizados na proposta);

- **Cronograma** (previsão detalhada das etapas necessárias à proposta);

- **Referências** (fontes bibliográficas a serem pesquisadas).

O anteprojeto deverá ter no máximo 10 (dez) páginas, excluindo os elementos pré e pós-textuais como capa, sumário, cronograma e referências. Deverá ser enviado em formato PDF, espaçamento 1,5 entre linhas, margens superior e esquerda 3 cm, margens inferior e direita 2 cm, fonte Times New Roman tamanho 12.

Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa, caso contrário o candidato proponente será eliminado.

Apenas serão avaliados pela comissão examinadora os projetos que tiverem a indicação de adequação temática de pelo menos um docente do Programa. Aqueles projetos que não tiverem indicação de adequação temática realizada por nenhum docente serão desclassificados do processo seletivo. A análise do anteprojeto tem caráter eliminatório e classificatório e será pontuada de zero a dez. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Sendo admitidos à 3ª Etapa do processo seletivo apenas os candidatos classificados dentro do total máximo de até 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, distribuídos proporcionalmente de acordo com a proveniência das vagas, conforme item 1.

Os critérios para avaliação dos anteprojetos são os seguintes:

- a) Adequação do anteprojeto ao programa e à uma das linhas de pesquisas (2,5)
- b) Definição clara dos objetivos/problema/justificativa. (2,0)
- c) Pertinência da revisão de literatura (1,5)
- d) Adequação metodológica e exequibilidade da proposta (1,5)
- e) Resultados e inovações esperados do anteprojeto (ou impacto esperado do anteprojeto) (1,5)
- f) Aspectos formais: qualidade da redação/linguagem, formatação e normalização (citação, referência), conforme ABNT. (1,0)

Para atender a adequação dos anteprojetos alinhados às linhas de pesquisa, elenca-se abaixo a relação dos professores orientadores e seus temas de interesse:

PROFESSOR(A)	TEMAS DE INTERESSE
ANDRÉA VASCONCELOS CARVALHO	<ul style="list-style-type: none"> · Auditoria de ativos informacionais (auditoria aplicada a processos e ambientes informacionais) · Gestão da informação e do conhecimento em diferentes contextos · Curadoria de conteúdos · Competência em informação · Inteligência competitiva e empresarial
DANIEL DE ARAÚJO MARTINS	<ul style="list-style-type: none"> · Gestão da informação e do conhecimento na gestão de projetos. · Modelos, ferramentas e práticas de gestão da informação e do conhecimento no ambiente organizacional. · Redes sociais para fins de gestão da informação e do conhecimento organizacional. · Sistemas de informação, Alinhamento estratégico e governança de TI.
FERNANDO LUIZ VECHIATO	<ul style="list-style-type: none"> · Arquitetura da Informação; · Encontrabilidade da Informação; · Usabilidade e Acessibilidade Digital; · Serendipidade; · Comportamento Informacional; · Metadados e interoperabilidade; · Repositórios digitais.

GABRIELLE FRANCINNE DE SOUZA CARVALHO TANUS	<ul style="list-style-type: none"> · Estudos históricos e epistemológicos da Biblioteconomia e da Ciência da Informação · Ensino e mercado de trabalho na área da Ciência da Informação; · Mediação da informação e da cultura em bibliotecas e museus; · Políticas públicas, memória e patrimônio cultural; · Competência crítica em informação e protagonismo social.
LUCIANA DE ALBUQUERQUE MOREIRA	<ul style="list-style-type: none"> · Comportamento Informacional e Práticas informacionais · Competência em Informação · Mediação da Informação · Gestão da Informação
MONICA MARQUES CARVALHO GALLOTTI	<ul style="list-style-type: none"> · Comunicação e Avaliação da Produção Científica; · Ciência Aberta, Dados Abertos e Gestão de Dados científicos · Múltiplas Literacias: Informacional, Digital e Científica · Redes Sociais, Redes Sociais Acadêmicas · Humanidades Digitais · Gestão da Informação e do conhecimento
NANCY SÁNCHEZ TARRAGÓ	<ul style="list-style-type: none"> · Aplicação de técnicas bibliométricas e de análise de redes sociais em serviços de informação e avaliação da ciência · Análise e visualização de domínios de conhecimento. Mapas de ciência. · Ciência aberta. Acesso aberto. Dados abertos. Relações com a gestão da informação e do conhecimento · Aspectos éticos e críticos na organização do conhecimento. · Aspectos éticos e críticos na produção e comunicação do conhecimento. · Contribuições da biblioteca universitária à internacionalização da ciência e da educação superior.
PEDRO ALVES BARBOSA NETO	<ul style="list-style-type: none"> · Gestão da Informação nas Organizações Públicas e Governamentais · Direito e Informação · Políticas de Informação - Regime de Informação- - Informação e Cidadania · Fluxos de Informação · Controle de Informação em ambientes organizacionais; - Controle Social e Transparência
WATTSON PERALES	<ul style="list-style-type: none"> · Fluxos de informação nas organizações · Práticas de gestão da informação nas organizações · Interfaces da gestão da informação e da gestão de processos de negócios (BPM) · Modelos e ferramentas de inteligência de negócios aplicadas ao setor público · Desenvolvimento de soluções específicas de inteligência competitiva e de negócios

3ª Etapa: Arguição sobre o Anteprojeto. A Arguição sobre o Anteprojeto contemplará aspectos relacionados às motivações e interesses acadêmicos e profissionais do candidato referentes ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento, bem como será discutido seu anteprojeto.

Todos os candidatos serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. Antes do início da arguição caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos avaliadores presentes.

Durante a arguição, o candidato terá de defender seu anteprojeto em função dos seguintes itens: conhecimento empírico e teórico do anteprojeto apresentado, exequibilidade da proposta, viabilidade dos procedimentos metodológicos assumidos e motivações e interesses acadêmicos e profissionais.

Sugere-se para formalização de embasamento teórico a seguinte bibliografia:

- BARBOSA, Ricardo. Gestão da informação e do conhecimento: origens, polêmicas e perspectivas. **Informação e Informação**, Londrina, v. 13, n. esp., p.1-25, 2008. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/1843>: Acesso em: 26 jun. 2020.
- CAVALCANTE, Lidia Eugenia; NUNES, Jefferson Veras. Por uma epistémica mediacional na Ciência da Informação. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 18., 2017, Marília. **Anais [...]**. Marília: Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação, 2017. p. 1-20. Disponível em: http://enancib.marilia.unesp.br/index.php/XVIII_ENANCIB/ENANCIB. Acesso em: 24 nov. 2019.
- COSTA, S.M. de S.; LEITE, F. C. L. Imbricações teóricas entre comunicação e gestão da informação e do conhecimento na ciência da informação. *In*: COSTA, S. M. de S.; LEITE, F. C. L.; TAVARES, R. B. (Org.). **Comunicação da informação, gestão da informação e gestão do conhecimento**. Brasília: IBICT, 2018. p. 17-41. Disponível em: <https://livroaberto.ibict.br/handle/123456789/1071>. Acesso em: 14 dez. 2020.
- DUARTE, Emeide Nóbrega *et al.* Práxis de gestão do conhecimento no ambiente das organizações no escopo da Ciência da Informação. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 16., 2015, João Pessoa. **Anais [...]**. João Pessoa: ANCIB, 2015. Disponível em: <https://ppgic.files.wordpress.com/2018/07/duarte-e-n-2015.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2020.
- GÓMEZ, M. N. G. de. As ciências sociais e as questões da informação. **Revista Morpheus - Estudos Interdisciplinares em Memória Social**, v. 8, n. 14, 2015. Disponível em: <http://www.seer.unirio.br/morpheus/article/view/4832>. Acesso em: 1 jul. 2021.
- MARCHIORI, Patricia Zeni. A ciência e a gestão da informação: compatibilidades no espaço profissional. **Ci. Inf.**, Brasília, v. 31, n. 2, p. 72-79, ago. 2002. Disponível em <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/962>. Acesso em: 25 jun. 2020.
- MARQUES, Maria Beatriz. Gestão da informação em sistemas de informação complexos. **Pesq. Bras. em Ciência da Informação e Biblioteconomia**, v.12, n. 2, p. 60- 76, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/abcib/article/view/35505/18544>. Acesso em: 12 maio 2020.
- OTTONICAR, Selma Leticia Capinzaiki; SANTOS, Beatriz Rosa Pinheiro dos; MORAES, Isabela Santana de. Aplicabilidade da Competência em Informação e da Organização do Conhecimento no processo de Gestão da Informação. **RDBCI: Revista Digital de**

Biblioteconomia e Ciência da Informação, v. 15, n. 3, p. 629, 2017. Disponível em: <http://eprints.rclis.org/31894/>. Acesso em: 12 maio 2020.

- RENDÓN ROJAS, Migual Ángel. Relación entre los conceptos: Información, conocimiento y valor. Semejanzas y diferencias. **Ciência da Informação**, v. 34, n. 2, 2006. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/1090>. Acesso em: 1 jul. 2021.

A Arguição sobre o Anteprojeto tem caráter classificatório e será pontuada de zero a dez. Os critérios de avaliação da arguição do anteprojeto são os seguintes:

- a) Trajetória acadêmica e profissional com aderência ao programa (2,0)
- b) Coerência do anteprojeto com o Programa e com a linha de pesquisa (3,0)
- c) Domínio do anteprojeto proposto, demonstrando conhecimento empírico e teórico (3,0)
- d) Estabelecimento de conexões lógicas entre os argumentos (2,0)

O processo de arguição do candidato acontecerá por meio da plataforma Google Meet. Os candidatos serão informados da agenda de arguições e do link para esta etapa no dia 26 de agosto de 2022 através de notícia inserida contendo apenas o número de inscrição do candidato, a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual e que será inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e na página do Programa (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1617>). Apenas o candidato será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido.

Cada candidato deve solicitar permissão no link até 20 (vinte) minutos antes do horário marcado. O candidato que não comparecer e não solicitar acesso no link será desclassificado (com tolerância máxima de cinco minutos de atraso). Se houver problemas de acesso por parte do candidato, este será eliminado do processo seletivo.

Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, n. 13.709, de 14 de agosto de 2018) os nomes dos candidatos e/ou quaisquer outros tipos de dados pessoais sensíveis não serão divulgados.

4ª Etapa: Resultado Final. Esta etapa é classificatória e consiste na divulgação da lista com a classificação final dos candidatos aprovados segundo a nota obtida por cada candidato.

Para efeito de classificação final dos candidatos aprovados em todas as fases, será calculada uma média ponderada de acordo com os seguintes pesos:

ITEM ANALISADO	PESO
Análise de Anteprojeto	50
Arguição de Anteprojeto	50

Serão utilizadas como critérios de desempate as notas obtidas por etapa, na seguinte ordem: 1º) Análise de Anteprojeto; 2º) Arguição sobre o Anteprojeto.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente e serão estratificados pelas categorias de vagas apresentadas no item 1 deste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA, no endereço:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto (na opção Processos Seletivos - STRICTO SENSU, clicar no link do Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento). **Os arquivos enviados precisam ter tamanho máximo de 5MB**, visto que esse é o máximo suportado pelo sistema. No processo de solicitação de inscrição os documentos à serem anexados serão:

Para os candidatos vinculados às instituições conveniadas:

- a) Declaração Funcional (modelo disponibilizado pela instituição de origem);
- b) Termo de Compromisso assinado (modelo disponibilizado pela instituição de origem/Anexo I);
- c) Documento de autorização formal assinado pela chefia imediata (modelo do Anexo II);
- d) Cópia do Diploma de Graduação;
- e) Cópia do Documento de Identificação;
- f) Cópia do Anteprojeto de Trabalho Final de Curso, sem identificação do candidato para avaliação às cegas;
- g) Documento, sem identificação do candidato para avaliação às cegas, contendo o título, resumo e palavras chaves do Anteprojeto;
- h) Cópia do Currículo Lattes atualizado contendo indicação de trabalhos apresentados em eventos, artigos publicados em periódico científico e produções técnicas.

Para os candidatos de livre demanda:

- a) Cópia do Diploma de Graduação;
- b) Cópia do Documento de Identificação;
- c) Cópia do Anteprojeto de Trabalho Final de Curso, sem identificação do candidato para avaliação às cegas;
- d) Documento, sem identificação do candidato para avaliação às cegas, contendo o título, resumo e palavras chaves do Anteprojeto;
- e) Cópia do Currículo Lattes atualizado contendo indicação de trabalhos apresentados em eventos, artigos publicados em periódico científico e produções técnicas.

A falta de qualquer um dos documentos listados neste edital levará ao indeferimento da solicitação de inscrição. O candidato será o único responsável pela conferência dos seus documentos no momento da solicitação de inscrição.

O candidato deverá apresentar cópia digital, LEGÍVEL, SEM RASURAS e EM POSIÇÃO DE

LEITURA dos documentos listados. Caso seja feita mais de uma solicitação de inscrição, será considerada apenas a última solicitação recebida dentro do período de inscrição. Nenhum documento poderá ser anexado ou substituído após o prazo definido em Edital para encaminhar a solicitação de inscrição.

Conforme disposto no Regimento do PPGIC a entrega dos certificados de comprovação de proficiência de línguas estrangeiras ocorrerá no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir do ingresso do aluno no Programa para obter a aprovação no referido exame.

5. DO CRONOGRAMA

O Cronograma do processo seletivo obedecerá às seguintes atividades e datas:

ATIVIDADES	DATAS
Solicitação de inscrição para processo seletivo	29/06/2022 a 10/08/2022
Divulgação do Resultado da homologação das Inscrições solicitadas	11/08/2022
Prazo para interpor recurso ao resultado da etapa 1	12/08/2022
Resposta à eventual recurso interposto	15/08/2022
Divulgação do Resultado da Análise dos Anteprojetos	23/08/2022
Prazo para interpor recurso ao resultado da etapa 2	24/08/2022
Resposta à eventual recurso interposto	25/08/2022
Envio da agenda e do link para as arguições	26/08/2022
Realização das arguições sobre o anteprojeto	29/08/2022 a 01/09/2022
Divulgação do Resultado da arguição de anteprojeto	02/09/2022
Prazo para interpor recurso ao resultado da etapa 3	05/09/2022
Resposta à eventual recurso interposto	06/09/2022
Resultado Final	08/09/2022
Prazo para interpor recurso ao Resultado Final	09/09/2022
Resposta à eventual recurso interposto	12/09/2022
Confirmar interesse na vaga (mestrado.ppgic@gmail.com)	Até 13/09/2022
Período de Matrículas	14 a 16/09/2022
Início das Aulas	19/09/2022

6. RESULTADOS E RECURSOS

O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1617>).

O candidato é responsável por acompanhar as etapas conforme dispostas no cronograma por meio pela página do candidato ou pela página do Programa no SIGAA UFRN.

Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

7. MATRÍCULAS

Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPgIC até às 18 horas do dia 13/09/2022 pelo e-mail mestrado.ppgic@gmail.com indicando no assunto "Interesse em Matrícula no PPgIC". O candidato aprovado ao manifestar interesse na vaga deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade, CPF e Certidão de Quitação Eleitoral;
- b) Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- c) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação (CEE) ou Certidão equivalente.

Os candidatos que encaminharem os documentos terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e/ou da Coordenação informando o caminho para que se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa. É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

O candidato que no prazo destinado à efetivação da matrícula falhar em atender às exigências de envio de documentação não poderá se matricular no PPGIC. Neste caso, fica sem efeito a sua aprovação no processo de seleção e será chamado à matrícula o candidato seguinte na ordem de classificação na categoria de vagas da qual faz parte o candidato;

Em caso de desistência de um candidato aprovado no processo seletivo, a Coordenação do curso convocará o candidato aprovado seguinte na ordem de classificação na categoria de vagas da qual faz parte o candidato;

Candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância, por prazo máximo de 15 (quinze) dias após a matrícula, na categoria

de vagas da qual faz parte. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer erro de informação ou omissão no envio de documentos por parte do candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A não participação em quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação definitiva do candidato.
- b) Considerando a situação de saúde pública causada pela Pandemia de COVID-19, o Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação e do Conhecimento observando as recomendações das autoridades sanitárias locais bem como as orientações da Reitoria da UFRN poderá oferecer as disciplinas no formato de ensino remoto emergencial enquanto durarem as recomendações para o distanciamento social.
- c) Aos concluintes do Curso de Mestrado será outorgado o título de Mestre em Gestão da Informação e do Conhecimento;
- d) A solicitação de inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos. Também a efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós- graduação da UFRN e do PPGIC;
- e) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo, no endereço

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto

- f) Em caso de dúvida, o candidato pode contatar a Secretaria Administrativa pelo endereço mestrado.ppgic@gmail.com
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGIC.

Natal/RN, 28 de junho de 2022.

Prof. Dr. Pedro Alves Barbosa Neto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação e do Conhecimento

ANEXO I

Modelo de Termo de Compromisso (UFRN)



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (DAP)



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, SIAPE nº _____, lotado(a) no(a) _____ da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), durante o período do meu afastamento para realizar Curso de Pós-Graduação, nível _____, nos termos do artigo 95 e 96-A da Lei nº 8.112/90, comprometo-me a:

I – Dedicar-me em regime integral às obrigações do referido curso, abstenho-me, notadamente, de qualquer atividade lucrativa extra durante o afastamento, conforme resolução específica, em vigor na UFRN;

II – Remeter à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN e ao chefe do Departamento onde sou lotado(a), os seguintes documentos (todos visados pelo orientador):

- a) Atestado de frequência;
- b) Relatório semestral das atividades acadêmicas;
- c) Formulários específicos preenchidos.

III – Permanecer, obrigatoriamente, em exercício nesta Universidade, após retornar do afastamento, por tempo igual ao mesmo, incluídas as prorrogações, em idêntico regime de trabalho exercido antes de meu afastamento, nos termos do artigo 96-A, § 4º, da Lei n.º 8.112/90;

IV – Obter o título ou grau que justificou meu afastamento no período previsto, sob pena de ressarcir todos os gastos, na forma do art. 47 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a ser analisado pelo CONSEPE.

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas acima referidas implicará sanções previstas em lei, estando o candidato sujeito a responder judicialmente frente à quebra deste compromisso.

Fico ciente, desde já, de que não me serão concedidas exoneração, licença para tratar de interesses particulares, aposentadoria voluntária e demais afastamentos e licenças, exceto as justificadas por lei, ressalvada a hipótese de ressarcimento de todas as despesas havidas com o meu afastamento, em valores atualizados a serem descontados dos proventos ou remuneração, caso permaneça nesta Universidade, ou mediante a devolução integral, em caso de desligamento, na forma da Lei.

Fica eleito o foro da Comarca de Natal – RN, como competente para julgar qualquer demanda que verse sobre o presente “Termo de Compromisso”.

Natal/RN, ____ de _____ de 2022,

Assinatura do(a) Servidor(a)

ANEXO II

Modelo de Declaração de Autorização Formal da Chefia Imediata

[Cabeçalho e timbre da instituição]

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

Declaramos para os devidos fins que o(a) servidor(a) _____
_____, de matrícula Siape nº _____, está autorizado(a) a participar do
Processo Seletivo do curso de Mestrado Profissional

_____, regido pelo Edital nº _____. Estamos cientes
da possibilidade da qualificação do servidor e das possíveis liberações necessárias (com
compensação de horário), nos termos do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Chefia imediata do servidor
(nome e matrícula)